CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que em seu artigo 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Agência Municipal de Regulação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para desempenharem a fiscalização e gestão da Dispensa de Licitação nº 015/2026 – Origem: Processo Administrativo: CBAREGULA/031/2026, tendo por objeto a contratação de empresa para instalação de película térmica em janelas do 1º pavimento da sede desta CUIABÁ REGULA, sito a Rua Comandante Costa, nº 672, Bairro Centro Norte – CEP: 78020-400, Cuiabá/MT, conforme proposta da contratante e Termo de Referência.

Servidores:

Renan de Almeida Garcia – CPF nº 707.121.661-49; matrícula nº 4933931 – cargo: Coordenador Técnico Administrativo – Função: Gestor do Contrato;

Fábio Curvo Dornela – CPF nº 536.409.421-91; matrícula nº 4933922 – cargo: Coordenador Técnico – Função: Fiscal do Contrato; e

Lucas Vicente Campos Rezende – CPF nº 048.139.591-13; matrícula nº 4933904 – cargo: Assessor – Função: Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Maio de 2026

ALEXANDRE CÉSAR LUCAS

Diretor Regulador Presidente, da CUIABÁ REGULA

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, residente na Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT.

CONTRATADA: ILO TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 37.297.469/0001-44, com Rua Martin Afonso, nº 146, Zona 02 - Maringá-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, IARA VALESKA ROMANO, brasileiro(a), solteiro(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º 8.XXX.012-1, SESP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 039.XXX.XXX-94, residente e domiciliado/a em Maringá-PR.

A CONTRATADA, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, e, considerando o vencimento do prazo de vigência contratual e de execução, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão de pleno direito, de forma unilateral, em função do vencimento do prazo de execução contratual, no valor de R$ 32.792,10 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), do Contrato Administrativo de nº. 012/2025, celebrado em 21 de maio de 2025, em função do vencimento do prazo de vigência e execução contratual e não utilização pela administração do quantitativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente nos termos dos seus arts. 137 e 138, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

Juína/MT, 26 de Maio de 2026.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, residente na Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ n°. 21.679.098/0001-25, com R ROBERTO CARLOS BRAGA, nº 51, Centro - Sul – Sorriso - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Jose Roberto Vieira, brasileiro(a), inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 558.XXX.XXX-53, residente e domiciliado/a em Sorriso-MT.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

A CONTRATADA, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, e, considerando o vencimento do prazo de vigência contratual e de execução, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão de pleno direito, de forma unilateral, em função do vencimento do prazo de execução contratual, no valor de R$ 546.731,44 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), do Contrato Administrativo de nº. 013/2025, celebrado em 27 de maio de 2025, em função do vencimento do prazo de vigência e execução contratual e não utilização pela administração do quantitativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente nos termos dos seus arts. 137 e 138, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

Juína/MT, 26 de Maio de 2026.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 049/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Retorno de Afastamento e Exoneração a pedido de servidor que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as normas e legislação em vigor,

Considerando vencimento do período de afastamento para fins particulares na data de 25 de maio de 2026, e,